



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, S/N — Fones: 286 - 316  
C. G. C. 10.091.510/0001-75

Lei nº 90 /84.

EMENTE: Dá denominação a Praça projetada a ser construída no Povoado de Encruzilhada de São João, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, faço saber que a mesa da Câmara de Vereadores PROMULGOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Manoel Francisco de Azevedo Lira "Neco Lira" a Praça projetada a ser construída no Povoado de Encruzilhada de São João, deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo Municipal, providenciará a oposição das placas indicativas da nova Praça e tomará as demais medidas atinentes ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 14 de maio de 1984.

  
- Prefeito -

a) Amaro Rufino da Silva Filho.